



25200000671591



252000006715

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break para a Oficina Estadual do Planejamento Regional Integrado de 2025

2. Antecedentes / Justificativa:

O Planejamento Regional Integrado é um processo fundamental para fortalecer o planejamento ascendente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), envolve a articulação regional e busca integrar todas as ações e serviços em uma ampla rede de atenção à saúde, sendo o resultado de um trabalho coordenado entre diversos níveis e densidades tecnológicas, demandando níveis robustos de governança que garantam aos usuários atenção contínua e integral.

No Estado do Rio Grande do Sul, a coordenação do PRI é conduzida pela Secretaria da Saúde do Estado (SES/RS), com o apoio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde (SEMS/RS), do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RS) e do Conselho Estadual de Saúde (CES/RS). Em 2022, o estado pactuou os sete Planos Macrorregionais de Saúde, os quais expressam as responsabilidades dos gestores na organização do SUS a partir das necessidades dos territórios. Para avançar na concretização dessas prioridades, torna-se necessário manter processos de planejamento que sejam dinâmicos, relacionais e sustentados pela lógica da Educação Permanente em Saúde.

A implementação do PRI através dos Grupos de Trabalho possibilitou pensar as Redes de Atenção à Saúde a partir dos territórios das regiões e das macrorregiões identificando os desafios de superação das lacunas assistenciais, destacando o protagonismo da gestão municipal da saúde no processo e o papel dos gestores do SUS para constituir um cuidado compartilhado e solidário.

Nesse contexto, a realização da Oficina Estadual do Planejamento Regional Integrado de 2025 tem como objetivo dar seguimento ao processo de planejamento e induzir a elaboração dos novos planos macrorregionais de saúde.

3. Descrição dos Serviços:

Data: 20/08 das 09hs às 17hs

LOCAL: Auditório do CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre – RS.

Número de pessoas: 120 participantes (sendo **95** servidores e **25** convidados do Ministério da Saúde e COSEMS)

Serão 1.200 itens. O pedido compreende: mini sanduíche de presunto e queijo (120 unidades), mini sanduíche de patê de frango (120 unidades), risoles de frango (240 unidades), empadinha de frango (240 unidades), 2 tipos de bolo (240 pedaços individuais), pão de queijo (240 unidades), além de



21/05/2025

SES/AGEP-PR/

PARA

1



13/06/2025 14:49:56

SES/AGEP-DIREÇÃO/4570537

PARA PROSEGUIMENTO

38



25200000671591



252000006715

guardanapos.

Bebida: café e água para 120 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante;

Data: 21/08 das 09hs às 12hs

LOCAL: Auditório do CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre – RS.

Número de pessoas: 120 participantes (sendo **95** servidores e **25** convidados do Ministério da Saúde e COSEMS)

Serão 1.200 itens. O pedido compreende eles: mini sanduíche de presunto e queijo (120 unidades), mini sanduíche de patê de frango (120 unidades), risoles de frango (240 unidades), empadinha de frango (240 unidades), 2 tipos de bolo (240 pedaços individuais), pão de queijo (240 unidades), além de guardanapos.

Bebida: café e água para 120 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante.



21/05/2025

SES/AGEP-PR/

PARA

2



13/06/2025 14:49:56

SES/AGEP-DIREÇÃO/4570537

PARA PROSEGUIMENTO

39



25200000671591



252000006715

4. Das condições de fornecimento:

- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08hs às 18hs e sábado de 08hs às 13hs), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- f) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- g) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (entrega no local do evento), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

5. Requisitos exigidos: A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento.

6. Data da entrega: 20/08/2025 e 21/08/2025.

7. Forma de Pagamento: Mediante entrega dos materiais e nota fiscal. A Nota Fiscal precisa ser única e com a inclusão do valor do frete.

8. Locais de entrega: Auditório CAFF - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90119-900



21/05/2025

SES/AGEP-PR/

PARA

3



13/06/2025 14:49:56

SES/AGEP-DIREÇÃO/4570537

PARA PROSSEGUIMENTO

40



25200000671591

Nome do documento: 5-Termo de Referencia_Memorial Descritivo_Ageplan_20_08_e_21_08_.docx

Documento assinado por

Alexandre Costa da Silva
Péricles Stehmann Nunes

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / AGEP-PR / 4825829
SES / AGEP-DIREÇÃO / 4570537

Data

13/06/2025 14:47:01
13/06/2025 14:49:39

